



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4757/2011**

**Autoriza a contratação temporária e emergencial, por excepcional interesse público, de 10 (dez) funcionários, para atender as necessidades da Administração Municipal, junto as Secretarias Municipais.**

**ROBERTO FARIAS NAGERA**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária e emergencial por excepcional interesse público de servidores, através de Processo Seletivo de acordo com a Lei Municipal nº 4746/2011 e Decreto 075/2011.

**Art. 2º.** As contratações serão com a carga horária de 40 horas semanais, com o salário específico e de acordo com a Lei que estabelece o Plano de Classificação de Cargos e Funções e o Plano de Carreira do Magistério, mais vale alimentação, sendo pelo prazo de seis (06) meses.

**Parágrafo Único:** As referidas contratações são para suprir as deficiências de servidores nas seguintes Secretarias:

**Secretaria de Educação:**

Uma (01) Supervisora Escolar

**Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:**

Três (03) operário

Um (01) mecânico

**Secretaria de Saúde –Hospital:**

Uma (01) cozinheira

Duas (02) serviços gerais

**Secretaria de Desenvolvimento Social:**

Um (01) motorista

**Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário**

Um (01) veterinário

**Art. 3º.** Servirão de cobertura para as despesas decorrentes desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias:

**0802-Secretaria Municipal de Saúde-Hospital São Vicente**

10302001062.058- Manutenção das Atividades do Hospital São Vicente

31900400990000- Contratações por tempo determinado (303)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**0601-Secretaria Municipal de Educação**

12361000462.019- Manutenção da Secretaria de Educação

31900400990000 – Contratações por tempo determinado (145)

**0901-Secretaria Municipal de Obras**

041220011112.099 –Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

31900400990000 – Contratações por tempo determinado (346)

**0501-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

319004990000- Outras Contratações por tempo determinado (673)

**1001-Secretaria de Desenvolvimento Social:**

3190004990000-Contratações por tempo determinado (355).

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 18 DE OUTUBRO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.

ROBERTO FARIAS NAGERA  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO  
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro  
de avisos e publicações em 18/10/2011.livro 32.